

Curitiba, 03 de junho de 2024.


DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO – TERMO DE COMPROMISSO

Pela presente Declaração de Conclusão do Termo de compromisso, vinculado ao Processo nº **84.002136/2021**, o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, DEPARTAMENTO REGIONAL DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº. [REDACTED] ambos com sede na Avenida Cândido de Abreu, n.º 200, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, por seu representante legal ao final assinado, vêm informar que as sete (7) medidas mitigadoras do empreendimento elencadas na CLÁUSULA SEGUNDA no termo de compromisso, foram concluídas:

1. PRIMEIRA MEDIDA MITIGADORA

Para compensação ambiental (neutralização) pelas emissões de CO₂eq dos veículos automotores que irão se dirigir diariamente à instituição será necessária a doação de 2.104 mudas de espécies arbóreas, com altura mínima de 2,20m, ao viveiro municipal, conforme o Decreto nº305, de 12/03/2015 que Regulamenta a Lei nº 11.996, de 30/12/2013, que institui o Plano Diretor de Arborização no Município de Londrina;

Conforme comprovante abaixo, o Sistema FIEP realizou a doação das 2.104 mudas de espécies arbóreas com altura mínima de 2,20m ao viveiro municipal em 28/08/2023 – Processo 063059515:


| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA Secretaria Municipal do Ambiente - Viveiro Municipal | | |
|--|---|------------------------------|
| COMPROVANTE DE DEPÓSITO DE MUDAS | | |
| Data: 28/08/2023 | Nº Processo: 063059515 | CPF/CNPJ: medida mitigatória |
| Requerente: Sistema Fiep | | |
| Espécies depositadas: | Quantidade: | |
| 300 Jacaranda mimosa/falso Borbotimão 550 | | |
| 200 Colubra/325 cordão/450 pau Brasil | | |
| 299 Jurema/350 árvore do campo | | |
|  Viveiro Municipal servidor(a) responsável pelo recebimento | Declaro que depusitei as mudas, conforme processo acima citado. _____ assinatura do requerente | |

2. SEGUNDA MEDIDA MITIGADORA

Apresentar dentro do seu lote um espaço livre de convívio comunitário de uso público destinado aos usuários do empreendimento aos moradores do bairro ou adotar uma praça na área de influência do empreendimento (preferencialmente a Praça do Parque Residencial Alvorada entre as ruas Bauru, Deputado Fernando Ferrari e Avenida Poços de Caldas), podendo utilizar-se do projeto “Boa Praça”, devendo ofertar no mínimo a instalação e adequação das calçadas (Projeto Calçada para Todos e NBR 9050) e a manutenção pelo prazo de 2 (dois) anos;

O Sistema FIEP realizou a adoção da Praça do Parque Residencial Alvorada, promovendo a adequação das calçadas na área à oeste (Praça 1 do Jardim Coroados), considerando o espaço existente e atendendo ao padrão do “Projeto Calçada para Todos” e acessibilidade de acordo com a NBR 9050.

2.1. Despacho Administrativo nº 3720/2021, área de intervenção:




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 3720/2021


Considerando a proposta gráfica (6347033) encaminhada pelo Serviço Social da Indústria (SESI) para atendimento à medida 2 do Termo de Compromisso de EIV, solicitamos:

- 1) Desconsiderar a área em traçado laranja (Praça do Parque Residencial Alvorada), pela existência de lei autorizando o Executivo Municipal a firmar termo de acordo com outra empresa (Lei 2.453/1974);
- 2) Promover a adequação das calçadas na área à oeste (Praça 1 do Jardim Coroados), buscando da melhor forma possível, considerando o espaço existente, atender ao padrão do "Projeto Calçada para Todos" e acessibilidade de acordo com a NBR 9050;


Londrina, 20 de setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente, em 22/09/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por Jefferson Eduardo Callegari, Gerente de Instrumentos Urbanísticos, em 22/09/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6347036 e o código CRC E6F07633.

Referência: Processo nº 84.002136/2021-12 SEI nº 6347036



2.2. Alvará de Licença 435/2024, aprovação do projeto:



Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA
435/2024

A Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, mediante solicitação protocolada sob nº 19.021.035401/2024-46, ano 2024, concede licença para a execução de serviços, conforme abaixo especificado:

TIPO DE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO

| | |
|--|--|
| EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | |
| Observação: Execução de calçada em área pública. | |

DADOS DO PROJETO

| | |
|-------------------|-----------------------|
| Total a Executar: | 315,00 m ² |
|-------------------|-----------------------|

DADOS DO IMÓVEL

| | | | | | | | |
|---------------------|----------------------------------|-----------|-------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------|--|
| Nr. de Pavimentos | | 1 | | Inscrição Imobiliária | | 03040017404300001 | |
| Loteamento | | | | | | | |
| JARDIM CORCADOS | | | | | | | |
| Quadra | ÁREA | Lote/Data | PRACA 1 | Área do Terreno | 6.657,72 m ² | | |
| Nr. de Ordem | 435 | | Data de Aprovação | | 29/02/2024 | | |
| Proprietário | PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA | | | | | | |
| Responsável Técnico | JURANDIR DE SOUZA | | | | | | |

OBRIGAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

1) Conforme o Art. 5º da Lei 11.381/2011, todos os logradouros públicos e edificações, exceto aquelas destinadas à habitação de caráter permanente unifamiliar e as áreas privativas das edificações de caráter multifamiliar, deverão ser projetados de modo a permitir o acesso, circulação e utilização por pessoas com necessidades especiais, de acordo com a NBR 9050/2015 da ABNT.

2) Conforme o item 6.12 da NBR 9050/2015, o passeio ou calçada pública deve ser executado com material antiderrapante com declividade máxima de 3% em direção à guia, sem saliências, degraus ou fôrmas e indicar sinalização tátil.

3) É de responsabilidade do proprietário garantir que a execução do trabalho de guias para acesso de veículos respeite os limites dos artigos 240 e 241 da Lei 12.236/2010, de maneira que não coincida com boca de lobo, árvore ou poste existente. O proprietário responderá pelo dano de eventual deslocamento de pavimento aprovado pela prefeitura.

4) O requerente e responsável técnico deverão observar e cumprir de acordo com o novo código de obras, Art. 258 e 259, incluída a Lei 206 (promulgada) sob pena de após 30 dias de notificação expedida poderão sofrer multa pelo item 16 do Anexo I do Decreto 346/2013.

5) O percentual de área permeável (20%) do terreno aprovado nos projetos arquitetônicos, inclusive o subsolo (10%), não poderá desviar-se da rede pública de água pluvial.

6) A aprovação do projeto terá o prazo de validade de 2 (dois) anos, podendo ser revalidado a qualquer tempo, desde que enviada na agência de lei da data de aprovação (Parágrafo 6º do Art. 27 da Lei 11.381/2011).

7) Decorrido o prazo de 2 (dois) anos e não havendo a revalidação, a aprovação será automaticamente cancelada (Parágrafo 7º do Art. 27 da Lei 11.381/2011).

8) Para o habite-se referente aos Projetos com área acima de 100m² deverá apresentar ART ou RRT referente aos Projetos Complementares com o devido comprovante de pagamento, conforme o Art. 43 (promulgado) do Código de Obras (Lei 11.381/2011).

Londrina, 29 de Fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Glauco Tagushi Peres**, Gestor(a) de Engenharia e Arquitetura - Serviço de Engenharia Civil, em 29/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.

2.3. Execução de piso tátil e rampas conforme NBR 9050 e padrão do “Projeto Calçada para Todos” na calçada existente:



2.4. Execução de piso tátil conforme NBR 9050 e padrão do “Projeto Calçada para Todos” na calçada existente:



2.5. Execução de piso tátil conforme NBR 9050 e padrão do “Projeto Calçada para Todos” na calçada nova:



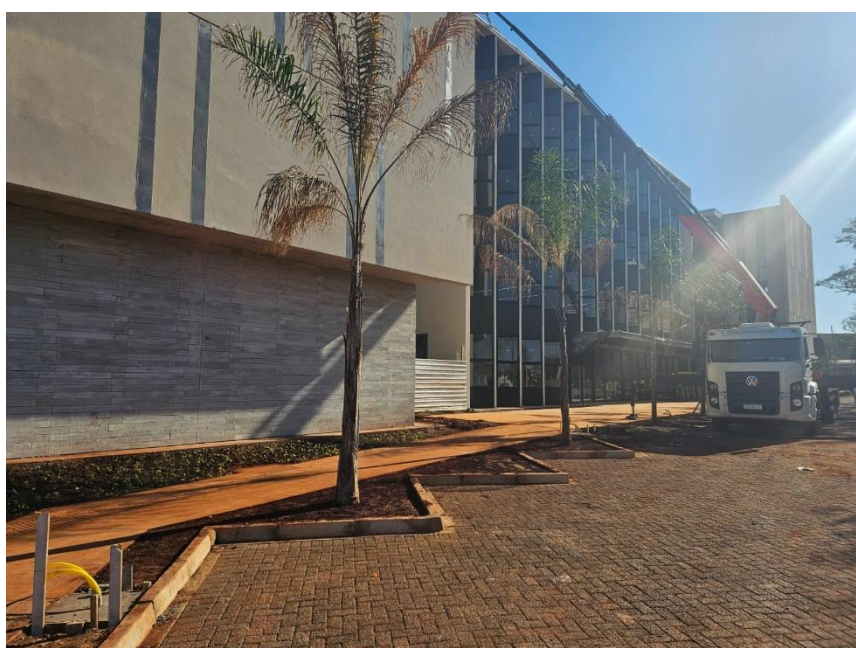
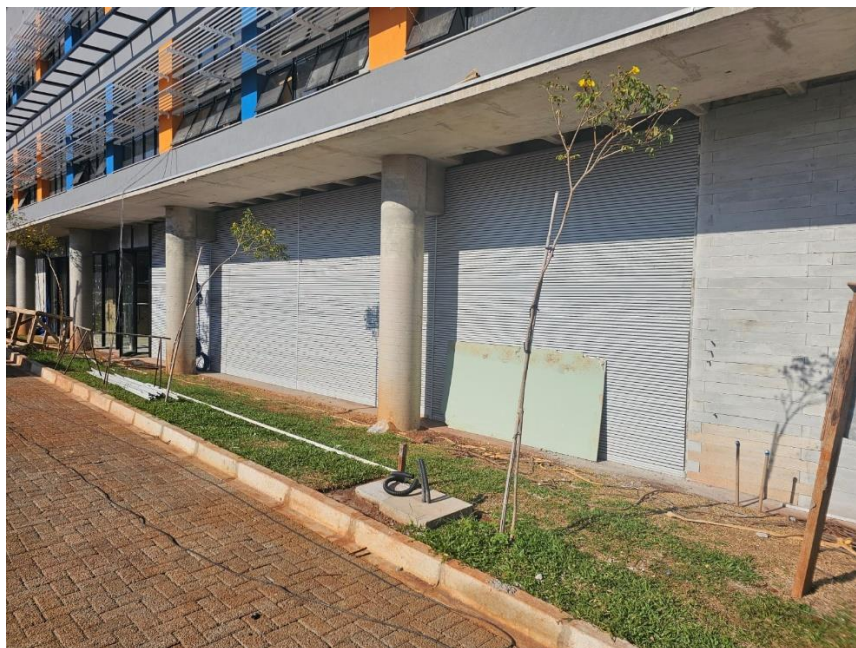
2.6. Execução de piso tátil e rampas conforme NBR 9050 e padrão do “Projeto Calçada para Todos” na calçada existente:

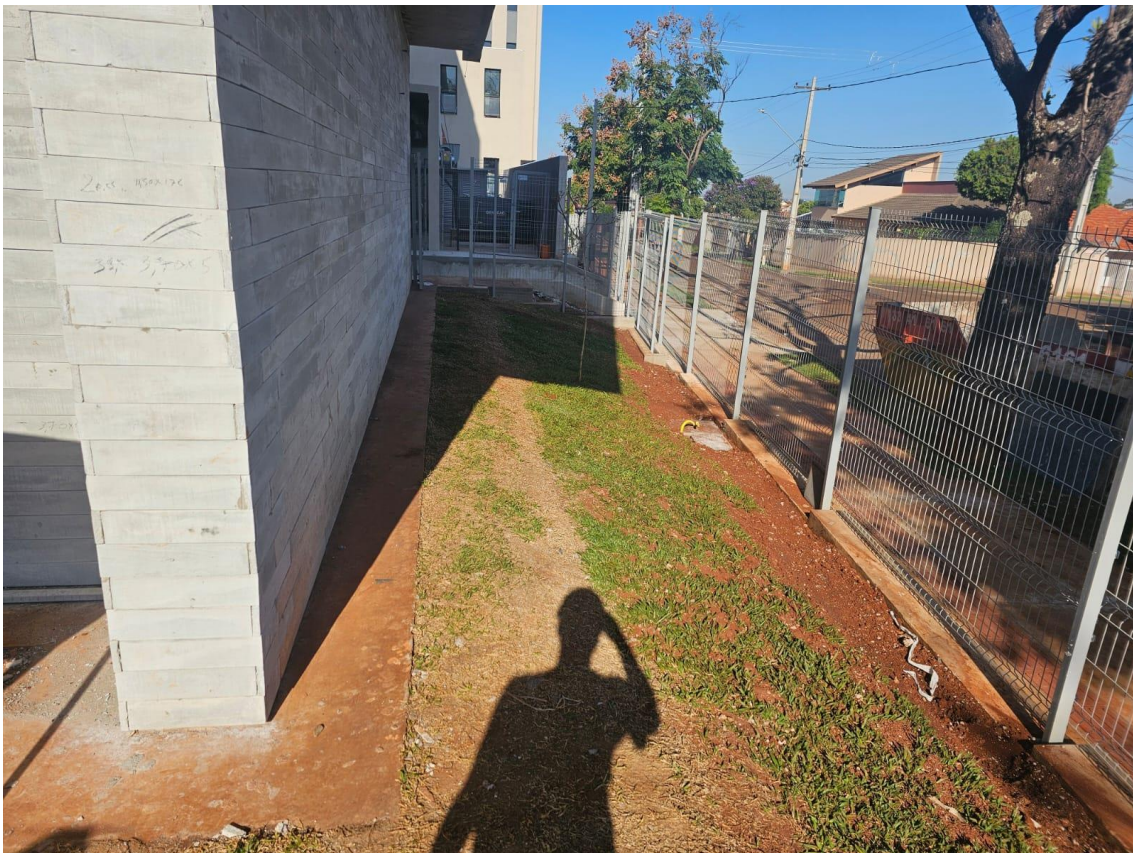


3. TERCEIRA MEDIDA MITIGADORA

Apresentar 50% da área permeável (composta por grama e piso concregrama ou similar) e arborização nas áreas do estacionamento do empreendimento;

O Sistema FIEP realizou o plantio de grama e arborização nas áreas do estacionamento do empreendimento:

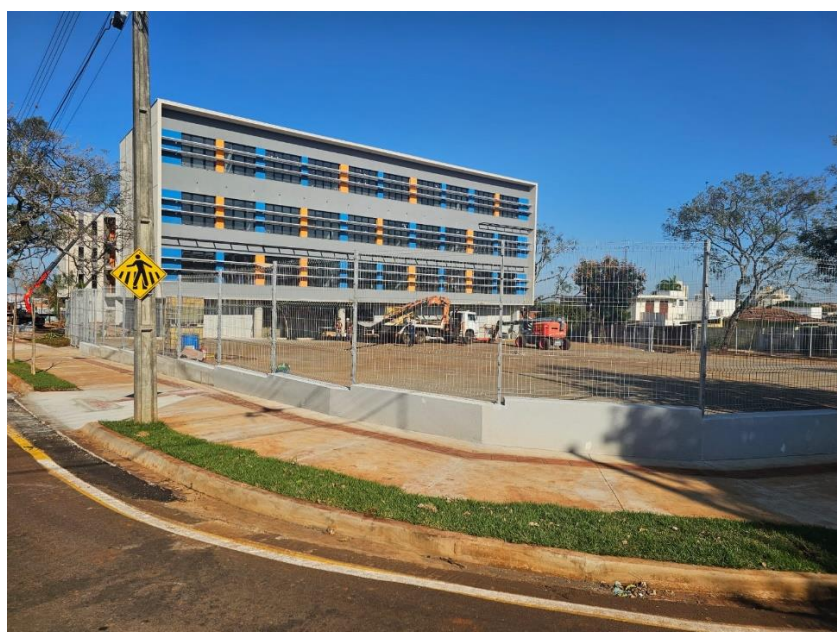




4. QUARTA MEDIDA MITIGADORA

Utilizar fechamentos que mantenham a permeabilidade visual no alinhamento do lote (grades, muros de vidros, etc...), e caso em algum trecho estes não sejam possíveis, não deverá exceder (quinze) metros de comprimento;

O Sistema FIEP realizou a execução do gradil em quase todo o limite do lote que mantém a permeabilidade visual no alinhamento do terreno:



5. QUINTA MEDIDA MITIGADORA

Para melhor atender os usuários do transporte público coletivo, realizar a substituição de 02 (dois) abrigos de ônibus na área de influência do empreendimento (Rua Deputado Fernando Ferrari), cada um deles dotado de 02 (duas) lixeiras seletivas de acordo com o local definido pelo IPPUL e padrão estabelecido pela Diretoria de Transportes da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU;

O Sistema FIEP realizou a instalação de dois abrigos de ônibus e duas lixeiras seletivas, de acordo com o projeto recebido pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização no processo nº 84.002136/2021:





6. SEXTA MEDIDA MITIGADORA

Construir e sinalizar, de acordo com o projeto funcional do IPPUL, faixa elevada em concreto para a travessia de pedestres na rua Deputado Fernando Ferrari em frente ao empreendimento, devendo ser previamente autorizada pela Diretoria de Transportes da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU;

O Sistema FIEP executou conforme projeto realizado pelo IPPUL: Projetos de Sinalização Viária, processo nº 84.001436/2023-38.

6.1. Alvará de Intervenções nº 81/2024:



Prefeitura do Município de Londrina Estado do Paraná

ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES EM VIAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS

ALVARÁ DE INTERVENÇÃO Nº 81/2024

| | |
|---|--------------------------|
| A Diretoria de Serviços Urbanos e Pavimentação, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, através da solicitação no processo SEI 19.021.046234/2024-69 CONCEDE À SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ: 03.802.018/0001-03: | |
| Licença para Execução de Intervenção Viária referente à instalação de faixa elevada em concreto, conforme segue: | |
| Execução de faixa elevada de concreto para a travessia de pedestres conforme termo de compromisso vinculado ao processo 84.002136/2021-12. | |
| LOCALIZADA NAS VIAS: | |
| Rua Deputado Fernando Ferrari, entre a travessa Siqueira Campos e a travessa João Alberto | |
| ART/RRT DE PROJETO: 1720241156398 | |
| RESP. TÉCNICO: Cristiane Biazzono | REGISTRO Nº: PR-290002/D |
| ART/RRT DE EXECUÇÃO: 1720240814308 | |
| RESP. TÉCNICO: Jurandir de Souza | REGISTRO Nº: PR-69812/D |

6.2. Execução da travessia de pedestres elevada:



6.3. Execução da travessia de pedestres elevada:



7. SÉTIMA MEDIDA MITIGADORA

Executar a sinalização horizontal e vertical nas ruas do entorno do empreendimento (ruas Presidente Washington Luiz, Deputado Fernando Ferrari, Rangel Pestana e Senador Nereu Ramos e Travessas João Alberto e Siqueira Campos), indicando a presença de área institucional de ensino, de acordo com projeto a ser aprovado na Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL. A sinalização deverá ser executada em um raio de abrangência de 150m a partir do perímetro do empreendimento, acrescido de suas testadas.

O Sistema FIEP executou conforme projeto realizado pelo IPPUL: Projetos de Sinalização Viária, processo nº 84.001436/2023-38. Alvará de Intervenções nº 81/2024:

7.1. Sinalização vertical:



7.2. Sinalização vertical:



7.3. Sinalização horizontal:



7.4. Sinalização horizontal:



7.5. Sinalização horizontal:



7.6. Sinalização horizontal e vertical:



Concluído o cumprimento das obrigações elencadas no Termo de Compromisso, solicitamos o Termo de Recebimento das obras e serviços assumidos para emissão do Certificado de Conclusão da Obra e Alvará de Funcionamento.

Sander Do Nascimento
Coordenador de Engenharia de Processos
Sistema Fiep

Telefone: (41) 3271-9392





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: H6NY3-FVW99-QQTRE-QPYXC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SANDER DO NASCIMENTO - Signatário (CPF ***.873.700-**) em 04/06/2024 16:40 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate/H6NY3-FVW99-QQTRE-QPYXC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.sistemafiep.org.br/validate>